



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO  
SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700  
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS  
www.camarasantaritadopardo.com.br**

**AUTÓGRAFO DE LEI N.º 008/2010.  
DE 31 DE MAIO DE 2010.**

**DO**

**PROJETO DE LEI N.º 006/2010 DE 25 DE MAIO DE 2010.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 006/2010, QUE **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2010, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL N.º 1007/2009 DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

**APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:**

**Artigo 1º** Fica o Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1007/2009), de acordo com o Artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 1.984.552,28 (Um Milhão, Novecentos e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos), para atender aos Convênios firmados através dos Programas com a UNIÃO, nas seguintes rubricas orçamentárias:

02.12.15.451.018.1032-44.90.51.00 – Pavimentação e Drenagem e Outras Obras de Urbanização CONTRATO DE REPASSE 0240155-38/2007/MI/CAIXA	R\$ 278.230,44
02.12.15.451.018.1032-44.90.51.00 – Pavimentação e Drenagem e Outras Obras de Urbanização CONTRATO DE REPASSE 0255697-09/2008/MCIDADES/CAIXA	R\$ 451.567,12
02.10.12.306.010.1005-44.90.51.00 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares PROCESSO 23400-004999/2009-03 - FNDE	R\$ 1.103.384,85
02.12.20.602.063.1058-44.90.51.00 – Construção do Parque de Exposição e Rodeio CONTRATO DE REPASSE 0266738-24/2008/MTURISMO/CAIXA	R\$ 151.369,87
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.984.552,28</b>



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO  
SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700  
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS  
[www.camarasantaritadopardo.com.br](http://www.camarasantaritadopardo.com.br)**

---

**Artigo 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta lei, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, se indica os créditos acima nos valores que informa, sendo identificados os recursos disponíveis para ocorrer à despesa, utilizando-se os créditos adicionais resultantes do excesso de arrecadação.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**André Luis Bacalá Ribeiro**  
Presidente

**José Ferreira de Matos**  
1º Secretário

Este Autógrafo de Lei sob N.º008/2.010, ficará afixado no mural da recepção desta Egrégia Casa Legislativa, para conhecimento do público e registrado nas folhas do livro próprio.

---

**A CAÇULINA DO BOLSÃO**